



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

Handwritten marks: a triangle and a circle with a letter 'B' inside.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila do Crato, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo vereador, João Manuel Ferreira Farinha, em substituição legal do Presidente da Câmara, José Correia da Luz, por se encontrar em serviço inadiável do Município, reunião do Portugal 2020, encontrando-se presentes os senhores vereadores: Pedro Miguel Belo Coelho, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.-----

Nos termos da lei, a Câmara justificou a falta do senhor Presidente, por unanimidade.-----

Pelas quinze horas e oito minutos o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião.-----

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 29 de dezembro de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: -----€897.582,53. -----

- Operações Não Orçamentais:-----€184.351,95. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 11 e 21 de dezembro de 2015, no montante de €46.244,21.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 14 e 21 de dezembro de 2015, no montante de €229.442,06. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

[Handwritten initials and a large flourish]

4 - O senhor Presidente em Exercício fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 11 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município.-----

5 - O senhor vereador Fernando Gorgulho apresentou e leu uma declaração dos vereadores da CDU.-----

6 - O senhor vereador Ângelo Fernandes deixou um voto de bom ano de 2016, com a esperança de contribuição de todos os senhores vereadores para o bem-estar do concelho. Dissertou sobre trabalho feito no ano de 2015, no âmbito do Plano de Ação aprovado em tempo útil possibilitando esse trabalho o acesso às candidaturas de fundos comunitários disponíveis no futuro. -----

7 - O senhor Presidente em Exercício teceu algumas considerações sobre o índice de transparência publicado na imprensa nacional por estudo apresentado por uma empresa denominada Tiac.-----

8 - O senhor Vereador Teresa Ribeiro teceu algumas considerações sobre a transparência e desenvolvimento municipal. -----

9 - O senhor Vereador Ângelo Fernandes respondeu as considerações feitas anteriormente pelo senhor vereador Teresa Ribeiro. -----

ORDEM DO DIA: -----

381 - Licenciamento de Obras-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Atendendo às informações n.ºs 29 e 30/2015, da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade o projeto com o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

nº 381.1 e por maioria o projeto com o nº.381.2, com os votos favoráveis do Presidente em Exercício, que utilizou o seu voto de qualidade e vereador Pedro Coelho, os votos contra dos vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho que disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes.-----

Projeto de Especialidades a Deferir -----

381.1. - A Câmara considerou que os termos da informação n.º 29/2015, de 21 de dezembro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, apresentado por Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, sita na Estrada Nacional 118, n.º 19, em Gáfete, é de deferir.-----

Projeto de Especialidades a Deferir -----

381.2. - A Câmara considerou que os termos da informação n.º 30/2015, de 22 de dezembro, da Divisão de Serviços Técnicos e o parecer do arquiteto consultor do município, o Projeto de Especialidades, apresentado por Dulce Albertina Farraia de Matos Matutino, sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 13, em Crato, é de deferir. -----

382 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte - Portalegre -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

para os alunos do Curso de Técnico de Auxiliar de Saúde realizarem uma visita de estudo Portalegre, no próximo dia 6 de janeiro de 2016;---

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte no próximo dia 6 de janeiro de 2016, no âmbito da realização de uma visita de estudo a Portalegre. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, enalteceu o trabalho realizado pela Escola Profissional Agostinho da Roseta e admitiu votar favoravelmente a proposta apresentada. Referiu ainda que tinha dificuldades em perceber o porquê de não ter sido atribuído transporte aos pedidos feitos pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra e União de Freguesias. Finalizou afirmando que era urgente criar uma calendarização dos eventos das diversas Instituições e Associações com o objetivo de facilitar e aumentar a capacidade de resposta.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

383 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte Escolar para Cabeço de Vide-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, escolar para os alunos do Curso de Técnico de Termalismo durante o mês de janeiro (segundas e quartas feiras) no âmbito da dinamização das suas aulas e que se têm concretizado nas Termas de Cabeço de Vide; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte escolar para os alunos do Curso de Técnico de Termalismo durante o mês de janeiro (segundas e quartas feiras) no âmbito da dinamização das suas aulas e que se têm concretizado nas Termas de Cabeço de Vide. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, admitindo votar favoravelmente a proposta apresentada, teceu de igual forma considerações sobre o pedido de transporte feito pela Junta de Freguesia Monte da Pedra.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

384 - Filarmónica do Crato - Pedido de Apoio para Jantar de Ano Novo-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

Handwritten initials and a signature mark.

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de mesas e cadeiras para 200 pessoas, 3 contentores de plástico para lixo e animação musical, no âmbito da realização de um Jantar de Ano Novo no próximo dia 9 de janeiro de 2016; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Filarmónica do Crato, traduzido na cedência de mesas e cadeiras para 200 pessoas, 3 contentores de plástico para lixo e animação musical, no âmbito da realização de um Jantar de Ano Novo no próximo dia 9 de janeiro de 2016. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, perguntando ao Presidente em Exercício quanto iria ser gasto com a animação musical.-----

Interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmando que era importante criar um teto máximo para este tipo de apoio.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, vereadores Pedro Coelho, Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho e uma abstenção do vereador Ângelo Fernandes.-----

385 - Rancho da Bela Vista de Gáfete - Pedido de Isenção de Taxas para Passagem de Ano-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O Rancho da Bela Vista de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na isenção do pagamento das taxas de emissão de Licença para evento musical - Passagem de Ano;-----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 22 de dezembro de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato a Câmara Municipal é competente para isentar a taxa.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais a isenção da taxa de licença especial de ruído, para a realização do evento musical - Passagem de Ano.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

386 - Centro Cultural de Gáfete - Pedido de Isenção de Taxas para Passagem de Ano-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O Centro Cultural de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na isenção do pagamento das taxas de emissão de Licença para evento musical - Passagem de Ano;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 21 de dezembro de 2015, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato a Câmara Municipal é competente para isentar a taxa.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais a isenção da taxa de licença especial de ruído, para a realização do evento musical - Passagem de Ano.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

387 - Saúl dos Ramos Tomás Cândido - Emissão de Parecer à Constituição de Compropriedade por Via de Doação do Prédio Rústico Denominado "Reinol", Crato -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Saúl dos Ramos Tomás Cândido, solicitou pedido de parecer, nos termos e para os efeitos do n.º 1, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativamente à constituição de compropriedade relativo ao prédio rústico denominado "Reinol", sito na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, inscrito na matriz rústica sob o artigo 4.º, da secção "B", descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o n.º 2588; -----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão de Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à pretensão da requerente, uma vez que o ato não visa nem resulta o parcelamento físico em



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável ao requerimento apresentado por Saúl dos Ramos Tomás Cândido, nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, uma vez que o ato não visa nem resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

388 - Gregório João da Luz Leitão - Emissão de Parecer à Constituição de Compropriedade por Via de Partilha do Prédio Rústico Denominado "A João Ribeiro", Gáfete-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Gregório João da Luz Leitão, solicitou pedido de parecer, nos termos e para os efeitos do n.º 1, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativamente à constituição de compropriedade relativo ao prédio rústico denominado "A João Ribeiro", sito na Freguesia de Gáfete, inscrito na matriz rústica sob o artigo 20, da secção "H", descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o n.º 1664/20060927; ----
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão de Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à pretensão da requerente, uma vez que o ato não visa nem resulta o parcelamento físico em



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável ao requerimento apresentado por Gregório João da Luz Leitão, nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira, Setor de Taxas e Licenças, anexa e parte integrante da presente proposta, uma vez que o ato não visa nem resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

389 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo - Renovação de Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença com o senhor Consultor de Arquitetura.-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com o n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2015 (adiante designada por LOE 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

2. Pela deliberação n.º 435, inserta na Ata 32/2014 de 30 de dezembro, a Câmara Municipal aprovou emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2014, tendo em vista a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, entre o Município do Crato e o senhor Arquiteto Fernando Manuel Assunção Sequeira Mendes, na qualidade de representante legal da empresa Arquiespaço, Lda., tendo como objeto principal, a aquisição de serviços para consultoria nos domínios da arquitetura, do urbanismo e do ordenamento do território, nomeadamente: Emissão de pareceres em processos de informação/comunicação prévia ou do licenciamento de obras, do planeamento urbano e do ordenamento territorial da área correspondente ao Município do Crato; Acompanhamento na Revisão do Plano Diretor Municipal do Crato; Garantir a sua permanência no município do Crato, pelo menos uma vez por semana e sempre que tal se torne necessário em função das necessidades próprias do Município e dos processos sujeitos a parecer, em dia útil de funcionamento dos serviços e em data a fixar, sem encargos para o Município;-----

3. A Câmara Municipal, no seu Mapa de Pessoal, não possui recursos humanos que satisfaçam as necessidades inerentes ao contrato celebrado com o senhor Arquiteto. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com o senhor Arquiteto Fernando Manuel Assunção Sequeira Mendes, nos termos e para os efeitos n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2015. -----

Posto o ponto à discussão interveio vereador Ângelo Fernandes, admitiu abster-se na votação, porque segundo o próprio não sendo uma competência legal, competia ao Presidente da Câmara escolher as pessoas com as quais queria trabalhar.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e vereador Pedro Coelho e três abstenções dos senhores vereadores Teresa Ribeiro, Fernando Gorgulho e Ângelo Fernandes. -----

390 - Agro Durão Sociedade Agrícola Lda. - Herdade do Aguilhão - Emissão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A empresa Agro Durão Sociedade Agrícola Lda. - Herdade do Aguilhão solicitou através de requerimento/processo, a emissão de Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária, no âmbito da aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com exposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, fazendo parte integrante da presente proposta;-----
2. O interesse económico do investimento, quer no aumento do emprego, quer expansão e na valorização de uma atividade económica tradicional, existente em laboração desde 2003; -----
3. A necessidade de racionalização dos processos de produção nomeadamente pela contiguidade com áreas de construção já existentes, sendo a área da parcela superior a 41 hectares; -----
4. Nos termos da informação do consultor de Arquitetura anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara Municipal, deverá sob proposta da Câmara remeter à Assembleia Municipal do Crato, processo para deliberação fundamentada de reconhecimento do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

interesse público municipal, nos termos alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. -----

5. A emissão de deliberação não invalida nem dispensa a necessidade do cumprimento dos restantes parâmetros urbanísticos e tramitações necessárias nomeadamente a sujeição a licenciamento das construções pretendidas conforme disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

Assim, proponho: -----

Remeter à Assembleia Municipal do Crato requerimento/processo para emissão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regulação da Atividade Pecuária à empresa Agro Durão Sociedade Agrícola Lda. - Herdade do Aguilhão, no âmbito da aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com exposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação do consultor de Arquitetura, datado de 15 de Dezembro de 2015;-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, afirmando que tem ouvido queixas de alguns Munícipes que se prendiam com a dificuldade de chegar até ao Consultor, mas este caso era a prova provada que quando existe boa vontade era simples resolver as coisas.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com três votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e vereadores Pedro Coelho e Ângelo Fernandes e duas abstenções dos senhores vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho. -----

Período aberto à intervenção de público: -----

No período aberto ao público interveio:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 29/2015, de 30 de dezembro

O senhor Presidente Junta Freguesia de Monte da Pedra lamentando que o apoio solicitado pela Junta de freguesia para a atividade da Junta de Freguesia no âmbito dos transportes, para levar crianças no passado dia 20, em Elvas, não tenha sido considerado. -----

Teceu considerações sobre a passagem de transportes pesados nas estradas da freguesia, solicitou intervenção na estrada do Sume, bem como intervenção junto da sua população, como reposição de calçadas e pequenos arranjos paisagísticos e intervenção na iluminação da igreja matriz. -----

391 - Votação da Minuta da Ata. -----

O senhor vereador Teresa Ribeiro apresentou uma proposta oral de alteração à Minuta da Ata. A proposta do vereador Teresa Ribeiro foi rejeitada liminarmente pelo senhor Presidente em Exercício por esta matéria já ter sido alvo de deliberação em reunião anterior -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta de minuta da ata proposta pelo senhor Presidente em Exercício, por maioria, com três votos favoráveis do senhor Presidente, vereador Pedro Coelho e Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente em Exercício, declarou a reunião encerrada pelas dezoito horas. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente em Exercício e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação nº2, minuta de Ata 01/2016, de 13 de janeiro de 2016. -----